



LEI Nº 1.112, DE 21 DE AGOSTO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:


ÓRGÃO: 05- Secretaria de Saúde e Assistência Social
03.10.301.0025.2.048 – MANTER O PROGRAMA DE AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.100,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05- Secretaria de Saúde e Assistência Social
03.10.301.0025.2.048 – MANTER O PROGRAMA DE AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
Elemento de Despesa:3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pes.Civil.....R\$ 2.100,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 21 de agosto de 2007.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Lisiane Michael Menegazzi,
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

"Somar para Desenvolver"

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

21 de agosto de 2007